



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 - 2036**



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

Jailson José Quiuqui
Prefeito Municipal

Efrem Ricardo Basilio da Silva
Vice-Prefeito

Glaucia Diniz de Farias
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Quiuqui de Abreu
Secretária Municipal de Educação

Edinei do Couto Quiuqui
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ÁGUIA BRANCA.

Decreto nº11.704/2025 revoga o decreto nº 10.923/2024 e nomeia novos membros para compor o comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância do município de águia branca/es. O prefeito municipal de Águia Branca, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado os seguintes membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Da Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

- a) Suliane Cassimiro da Cruz
- b) Dayany Barbosa do Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Paulo Sérgio Barbosa de Araújo
- b) Auriane Vargas Pelegrini Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Glaucia Diniz de Farias
- b) Janieli Pereira Lima Barbosa de Souza

Conselho Tutelar

- a) Eduardo da Silva Moreira
- b) Josiane Ludgerio Fontana

II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDICA

- a) Daniane da Costa de Almeida
- b) Aleir de Oliveira

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

- a) Maria Aparecida de Araújo Costa
- b) Ana Aparecida Mutuchak



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

Conselho Municipal de Educação

- a) Ana Maria Ptak
- b) Aleônsio Basílio da Silva

Conselho Municipal de Saúde

- a) Adriana Ribeiro de Assis dos Passos
- b) Victor Hugo Oliveira Fedeszen

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.923/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca- ES,
13 de novembro de 2025.**

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES
Protocolo 1670590**



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira

Maria Aparecida Quiuqui de Abreu

Vanessa Fedeszen Wrooblewski



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. INTRODUÇÃO.....	9
3. METODOLOGIA.....	10
4. DIRETRIZES.....	11
5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
6. DIAGNÓSTICO LOCAL.....	13
6.1 DIAGNÓSTICO LOCAL.....	16
6.1.2 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	18
6.1.3 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE EDUCAÇÃO.....	20
6.1.4 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE SAÚDE.....	24
7. METAS E AÇÕES.....	26
7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	26
7.2 EDUCAÇÃO.....	29
7.3 SAÚDE.....	32
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
10. REFERÊNCIAS.....	39



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

1. APRESENTAÇÃO

A primeira infância, compreendida como o período do nascimento aos seis anos de idade, constitui uma etapa estratégica para o desenvolvimento humano e para a efetivação das políticas públicas voltadas à garantia de direitos. Reconhecendo a centralidade desse ciclo de vida, o Município de Águia Branca institui o Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento de planejamento intersetorial, com vigência de dez anos, reafirmando o compromisso da gestão pública com a proteção integral e a promoção do desenvolvimento das crianças. A construção do plano resultou da articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, com o Comitê Municipal Intersetorial, envolvendo órgãos governamentais e representantes da sociedade civil.

A elaboração do referido plano fundamenta-se em evidências científicas e nos marcos legais que orientam a política de atenção à criança no Brasil. Estudos apontam que as condições sociais, econômicas e institucionais vivenciadas nos primeiros anos de vida exercem influência decisiva sobre o desenvolvimento integral. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Marco Legal da Primeira Infância estabelecem a responsabilidade do Estado na formulação e implementação de políticas públicas específicas, integradas e contínuas, voltadas à garantia dos direitos da criança. O Plano Municipal pela Primeira Infância alinha-se a esse arcabouço normativo, consolidando diretrizes e prioridades para a atuação do poder público local.

O objetivo central do Plano Municipal pela Primeira Infância de Águia Branca é assegurar o desenvolvimento integral das crianças, por meio da articulação das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, e demais políticas públicas, com foco na equidade e na redução das desigualdades. Para sua efetivação, o plano estabelece como eixos estratégicos o fortalecimento da gestão intersetorial; a qualificação permanente dos serviços e das equipes que atuam na atenção à primeira infância; a participação das



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

famílias e da sociedade civil na formulação, execução e controle social das ações; e a definição de mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo transparência, eficiência e efetividade na implementação das políticas públicas. O plano consolida, assim, a primeira infância como prioridade na agenda institucional do município, orientando ações estruturantes e sustentáveis em favor do desenvolvimento humano e social.

2. INTRODUÇÃO

O planejamento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância exige abordagem estruturada, contínua e orientada por critérios técnicos, considerando a relevância desse período para o desenvolvimento humano e para a redução de desigualdades sociais. A atuação do poder público nesse campo deve ser pautada pela organização racional das ações governamentais, pela integração entre áreas setoriais e pela adoção de mecanismos que assegurem efetividade e transparência na gestão.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Águia Branca configura-se como instrumento de planejamento de médio e longo prazo, destinado a orientar a formulação, a execução e o acompanhamento das políticas públicas direcionadas às crianças de zero a seis anos. O Plano estrutura diretrizes e prioridades a partir das competências municipais e da realidade local, promovendo a articulação entre os diversos setores da administração pública.

A elaboração do Plano observa o ordenamento jurídico vigente, que reconhece a criança como sujeito de direitos e atribui ao Estado o dever de assegurar condições adequadas para o seu desenvolvimento integral. A atuação governamental orienta-se por princípios de proteção integral, prioridade nas políticas públicas e responsabilidade compartilhada entre poder público, família e sociedade. Alicerçado na Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e no Decreto nº 11.704 de 13 de novembro de 2025, este plano tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

crianças de 0 a 6 anos e gestantes, assegurando seus direitos e oferecendo serviços e ações de qualidade em todas as esferas da vida.

A organização das ações previstas no Plano fundamenta-se na intersetorialidade, reconhecendo que as demandas da Primeira Infância perpassam diferentes políticas públicas e requerem atuação coordenada. A integração entre saúde, educação, assistência social e demais áreas correlatas constitui elemento central para a ampliação da eficiência administrativa e para a qualificação dos serviços ofertados.

O Plano estabelece, ainda, bases para o fortalecimento da governança, do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, com vistas à melhoria contínua da gestão e ao controle social. Dessa forma, consolida-se a Primeira Infância como prioridade na agenda institucional do Município de Águia Branca, orientando a implementação de ações planejadas, integradas e alinhadas aos princípios da boa gestão pública e às diretrizes dos órgãos de controle.

3. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância foi orientada por metodologia técnico-científica, combinando pesquisa bibliográfica, análise de referenciais teóricos e normativos e procedimentos participativos, com o objetivo de subsidiar a definição de diretrizes, estratégias e ações fundamentadas em evidências qualificadas e em experiências reconhecidas no âmbito das políticas públicas voltadas à infância.

A metodologia adotada estruturou-se em etapas sucessivas e integradas, compreendendo a definição do escopo e dos objetivos do Plano, o levantamento e análise de produções técnicas e normativas, a sistematização das informações coletadas, a definição dos referenciais orientadores e a elaboração, revisão técnica e validação do documento final.

Inicialmente, realizou-se a delimitação do escopo temático, identificando áreas estratégicas para o planejamento da política municipal da Primeira Infância, com foco no desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo,



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

emocional, social e físico, bem como nas políticas públicas de educação, saúde, assistência social e demais áreas correlatas.

Os objetivos do Plano foram definidos a partir das necessidades identificadas no território, considerando dados administrativos e a realidade local. Para tanto, foi realizado levantamento institucional e administrativo das ações, programas e serviços existentes no município que impactam a Primeira Infância, envolvendo diferentes áreas da administração pública, como educação, saúde, assistência social, cultura e esporte.

O processo de elaboração contou, ainda, com abordagem participativa, por meio de reuniões técnicas e institucionais com representantes das secretarias municipais e instâncias intersetoriais, possibilitando a validação das informações, a identificação de desafios e potencialidades e o alinhamento das propostas às capacidades da gestão municipal. A aplicação de instrumentos de coleta de informações junto às secretarias subsidiou a consolidação do diagnóstico e a formulação das propostas do Plano, com vistas à garantia dos direitos das crianças e à efetividade das políticas públicas.

4. DIRETRIZES

As políticas públicas voltadas à Primeira Infância deverão observar a legislação nacional sendo a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), as normativas estaduais vigentes.

A formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas deverão assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças na Primeira Infância, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento.

Deverá ser promovido o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, considerando as dimensões física, cognitiva, emocional, social, cultural e ética, com base em evidências científicas e boas práticas reconhecidas.



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

Deverá ser respeitada a individualidade das crianças, seus ritmos de desenvolvimento e a diversidade dos contextos sociais, culturais e territoriais, sendo vedada qualquer forma de discriminação.

As políticas públicas deverão priorizar a equidade e a redução das desigualdades no acesso a bens, serviços e direitos, assegurando atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social.

Deverá ser assegurada a participação da sociedade civil, das famílias, dos profissionais e de suas organizações representativas nos processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas da Primeira Infância, fortalecendo o controle social.

As políticas públicas deverão ser implementadas de forma intersetorial, assegurando a articulação entre as áreas governamentais, com vistas ao atendimento integral e integrado da criança.

Deverá ser observada a descentralização das ações e a cooperação entre os entes federativos, em regime de colaboração, respeitadas as competências legais, com fortalecimento da gestão municipal.

A Primeira Infância deverá ser considerada prioridade nos instrumentos de planejamento e orçamento público, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme recomendações dos órgãos de controle.

As políticas públicas deverão reconhecer a família como núcleo central de proteção, cuidado e desenvolvimento da criança, assegurando apoio estatal ao exercício da parentalidade e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Deverá ser assegurada a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam com a Primeira Infância, garantindo a qualidade, a ética e a humanização dos serviços prestados.

Deverá ser promovida a cultura de proteção e promoção dos direitos da criança, inclusive no ambiente digital, observadas as disposições da Resolução CONANDA nº 245/2024.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Águia Branca é um município localizado no Estado do Espírito Santo, Brasil, com uma população que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 9.711 habitantes (IBGE, 2022). Situado na região Noroeste do estado, o município apresenta uma economia predominantemente voltada para a agropecuária, com destaque para a produção de café, leite e cultura de frutas (Costa, 2016).

Inicialmente parte de Colatina, tornou-se distrito em 1949. Em 1963, passou a integrar o município de São Gabriel da Palha. A emancipação ocorreu através da Lei Estadual nº 4.070, de 11 de maio de 1988, instalando-se em 1º de janeiro de 1989.

Embora a presença de comunidades na área seja anterior a essa data, o município, caracterizado por sua rica diversidade natural, está situado em uma região montanhosa, com vegetação predominante de cerrado e áreas de mata atlântica (Silva, 2019).

A economia local é fortemente influenciada pelo setor agrícola, que representa uma fonte significativa de renda e emprego para a população. Segundo Lima (2020), a agricultura familiar desempenha um papel crucial na sustentação da economia local, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos na região.

O território municipal abrange uma área de aproximadamente 450,40 km². Ele está situado na região Norte do estado e faz divisa com os municípios de Barra de São Francisco, Nova Venécia, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Pancas e Mantenópolis. O município está localizado a 219 km da capital Vitória e está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. (INCAPER, 2020).

6. DIAGNÓSTICO LOCAL

Resgate histórico das infâncias na linha do tempo

Antes de 1920 as crianças que nasciam e cresciam aqui eram filhas e filhas dos povos originários, os verdadeiros donos desta terra. Imagina ter um



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

mundo puro, sem contato com outros povos, com uma cobertura de 100% da Mata Atlântica, o Rio São José com suas águas limpas, possibilidades de caçar, pescar, brincar, tomar banho de rio e tantas atividades próprias da infância. O conhecimento sendo passado pelos mais velhos às novas gerações como uma grande escola da vida.

A ocupação do território do Estado do Espírito Santo era um processo intensificado pelo fim da escravidão em 1888 e pelo movimento de imigrantes europeus chegando e cultivando as terras a partir do litoral para o interior. Ao mesmo tempo, o Estado de Minas Gerais lutava para expandir suas terras até o mar Atlântico. Assim, na década de 20 do século XX, chegaram aqui algumas famílias vindas de Minas Gerais, que alguns eram afrodescendentes, outros descendentes de portugueses, e ainda tinham aqueles que já eram mistura de índios com portugueses. E, no ano de 1929, chegaram a primeira leva de imigrantes europeus vindo direto da Polônia para a Colônia Águia Branca.

Então, na década de 30 temos as crianças indígenas, as crianças mineiras e as crianças polonesas lutando pela sobrevivência no mesmo terreno. Tem um relato curioso sobre um polonês que ainda está vivo, o Sr. Francisco Zarony, que saiu da Polônia com seus pais aos 2 anos de idade e veio direto para Águia Branca, ele passou a sua primeira infância em um lugar que era completamente diferente do que foi planejado para ele. Aqui não tinha escola, nem sistema de saúde, nem comércio, nem lugares de brincar e tantas coisas que uma criança precisava. E como cada um falava línguas diferentes, tinha seus costumes diferentes, eram de culturas diferentes, esse início foi muito difícil.

A década de 40 foi marcada por crianças filhas de imigrantes poloneses nascidas na Colônia Águia Branca. Olhando para a história das famílias, todas tinham crianças que faleceram, ou no parto ou ainda pequenas, pois as condições de vida eram precárias. A proposta de ocupação era recheada de promessas e a previsão que mais de mil poloneses chegariam aqui, mas isso não aconteceu. Podemos afirmar que a colônia polonesa foi um fracasso.

Portanto, um outro movimento de ocupação do território aconteceu de forma expressiva em todo território do distrito, em que muitas famílias de



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

descendentes de imigrantes italianos se deslocaram do Sul do Espírito Santo para o Norte como eles denominavam na época. Também outros descendentes de europeus chegaram até aqui como migrantes alemães, portugueses... As famílias chegavam numerosas e com muitas crianças, isso aconteceu na década de 50 e 60. Mais de 40 comunidades foram formadas pelas famílias que chegavam.

Se produzíssemos uma cartografia urbana da época, teríamos um desenho das divisões das raças: na rua preta moravam os negros e o cemitério era o São Benedito; do outro lado, as margens da rodovia, moravam os poloneses e descendentes, e tinham um cemitério particular e até hoje só enterra poloneses e descendentes; e na outra parte moravam os outros, nordestino, descendentes de italianos, portugueses, alemães...

Nas décadas de 60 e 70 o “progresso” chegou, pois na sede do distrito de Águia Branca, tinha comércio, farmácia, escolas, estradas, a rodovia asfaltada, energia elétrica somente para área urbana. E ao mesmo tempo muda o cenário em que a mata atlântica aos poucos vai sendo explorada, derrubada e a cafeicultura, as pastagens vão ocupando a maior parte do lugar. O crescimento da população teve seu auge segundo a FIBGE, em 1970, cuja População Residente total era de 11.923, sendo população urbana de 1.358 e população rural de 10.565 habitantes. Um dado importante é que nesta época o município tinha mais de 40 escolas, porém nenhuma atendia a educação infantil.

A década de 80 foi marcada pelo grande êxodo rural e migração da população para Rondônia e principais centros urbanos do Brasil. O sonho de construir a vida aqui foi aos pouco destruído pela desvalorização da cafeicultura e a falta de opção para sobreviver e criar família na roça. Um marco histórico importante foi a emancipação política em 11 de maio de 1988. Um estudo do Instituto Jones dos Santos Neves de 1989, “existe somente uma classe de ensino pré-escolar, que possui um total de 54 alunos divididos em duas turmas, funcionando na Escola Estadual Águia Branca, mas mantida pelo município. Esse nível de ensino atende somente à população urbana e está localizada na sede.”



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Aos poucos a população fez o caminho de saída para outros lugares e o município precisou de estratégias para fortalecer a população rural. Uma ação importante foi manter as escolas polo em pontos estratégicos, atendendo a demanda da primeira infância com a criação das salas da educação infantil também nas escolas rurais. Segundo o Censo do IBGE 2010 a população de Águia Branca era de 9.519 habitantes, sendo apenas 3.051 urbano e 6.468 rural. No final do século passado e início do novo milênio foram constituídos dois assentamentos rurais, sendo um do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e outro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Assim o território recebe famílias com crianças vinda de outros lugares do Estado e também do país, com destaque para os baianos.

Um capítulo da história difícil de escrever foi o momento da pandemia do Covid-19, durante os anos de 2020 e 2021. As escolas foram fechadas, inclusive o único CMEI do município, e as crianças foram trancadas em casa. O retorno aconteceu aos poucos e os últimos a retornarem para as escolas foram as crianças da Primeira Infância.

Em 2022 o censo demográfico do IBGE registrou um pequeno aumento da população. Sendo 8,89% são crianças de 0 a 6 anos no município o que representa 863 crianças do total de 9.711 habitantes. População de 0 a 6 anos por raça/cor são 36,50% branca, 3,13% preta, 60,14% parda, 0,12% amarela e 0,12% indígena

As crianças que nascem hoje em Águia Branca estão num mundo bem diferente das que nasceram a 100 anos atrás. A diversidade de povos, raça/cor, culturas fez a mistura na formação atual do povo aguiabranquense com suas infâncias. Uma história como diz o texto poético do hino do município: “... o teu ninho é um misto de raças...”

6.1 DIAGNÓSTICO LOCAL

Assistência Social, Saúde e Educação.

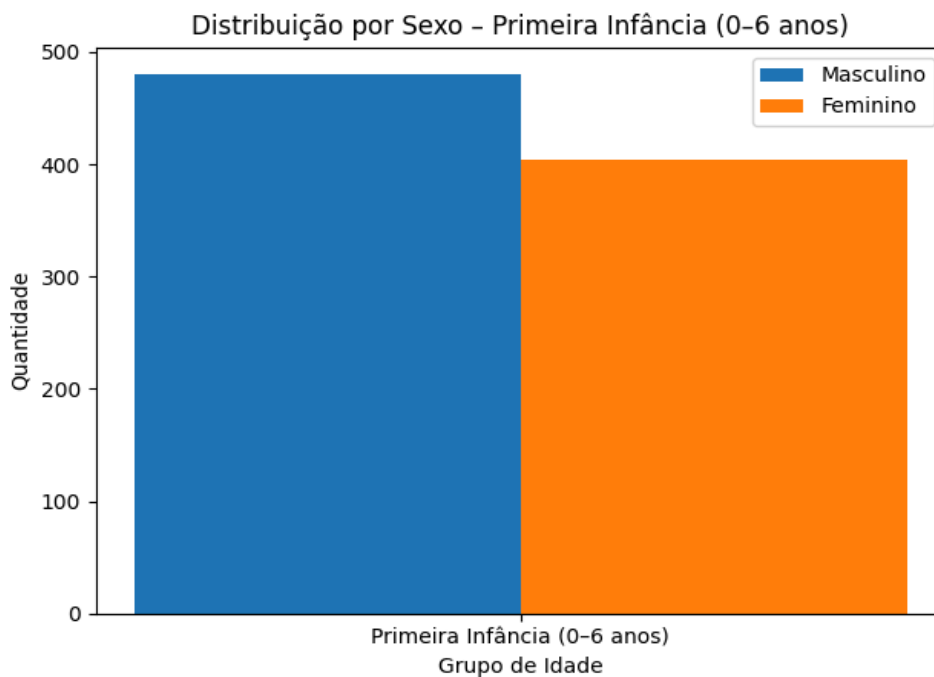
Distribuição da população de primeira infância por sexo - ano 2022

Dados do IBGE.



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

Grupo de idade	MASCULINO	FEMENINO
Primeira Infância (0–6 anos)	480	404



Distribuição por Sexo na Primeira Infância (0–6 anos).

O gráfico de colunas apresenta a distribuição da população na faixa etária da Primeira Infância (0 a 6 anos), segundo o sexo. Observa-se que:

- O sexo masculino contabiliza 480 crianças.
- O sexo feminino contabiliza 404 crianças.

O total de crianças nesta faixa etária é de 884, sendo:

- 54,3% do sexo masculino
- 45,7% do sexo feminino

Os dados indicam uma leve predominância do público masculino na Primeira Infância, com diferença de 76 crianças em relação ao público feminino. Essa informação é relevante para o planejamento das políticas públicas intersetoriais especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

contribuindo para a organização da oferta de serviços, dimensionamento de equipes e definição de estratégias voltadas à primeira infância no município.

6.1.2 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A rede socioassistencial do município, organizada conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é composta pelas seguintes unidades públicas estatais:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – unidade pública estatal responsável pela oferta da Proteção Social Básica, constituindo-se como a porta de entrada preferencial do SUAS no território. Desenvolve ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na prevenção de situações de risco social e no enfrentamento das vulnerabilidades.

Executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), promovendo o acompanhamento sistemático das famílias, bem como a articulação com a rede intersetorial e comunitária.

No âmbito da Proteção Social Básica, o CRAS também executa ações voltadas à primeira infância, por meio do Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz, com acompanhamento de gestantes e crianças, visando ao desenvolvimento integral na primeira infância.

Desenvolve, ainda, o Projeto para Gestantes, destinado ao acompanhamento socioassistencial desse público, assegurando orientações, fortalecimento de vínculos e acesso a direitos, sendo concedido, ao final do acompanhamento, o kit natalidade, conforme critérios estabelecidos na regulamentação municipal dos benefícios eventuais. Em 2025 foram acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS 39 gestantes, que no final do acompanhamento receberam o Kit Natalidade.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – unidade pública estatal responsável pela oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

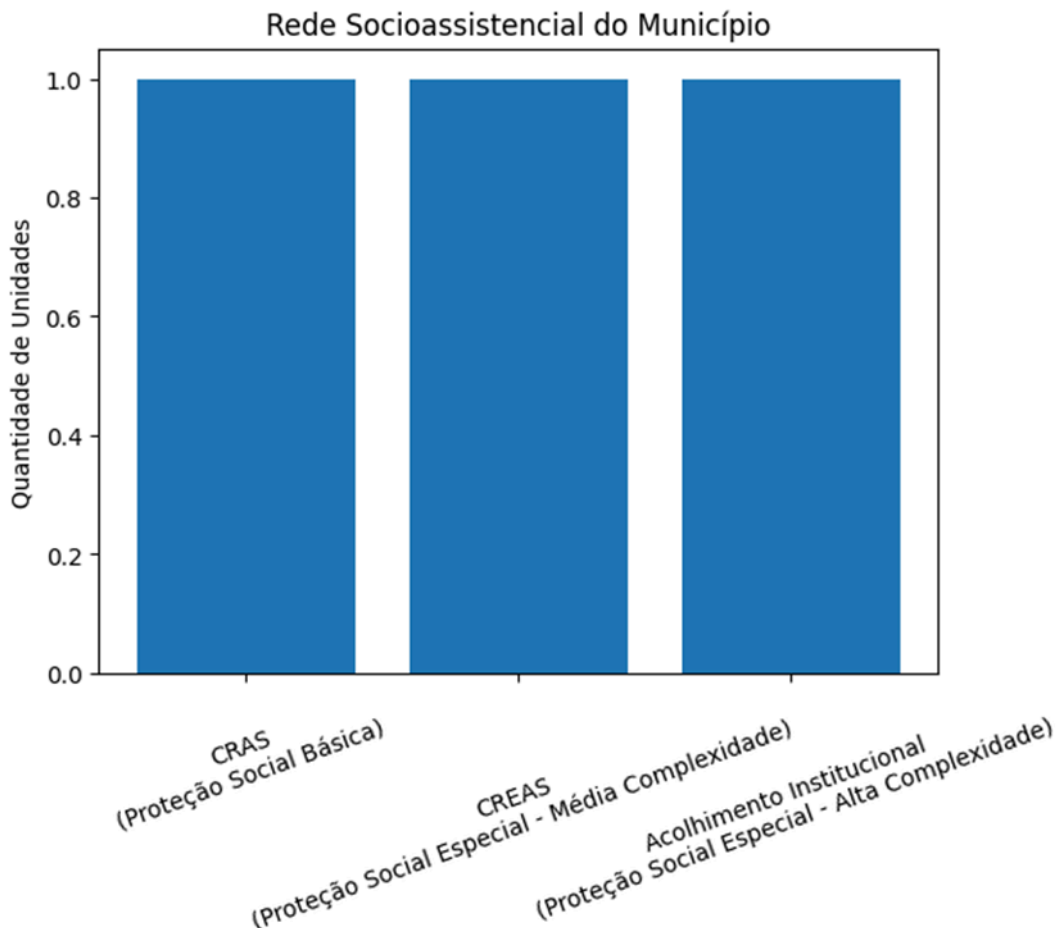


Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

Executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços tipificados, garantindo acompanhamento especializado, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e encaminhamentos necessários à superação das situações de violação.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo proteção integral e acompanhamento técnico especializado.



O gráfico de coluna evidencia que o município possui estrutura organizada nos três níveis de proteção socioassistencial básica, média complexidade e alta

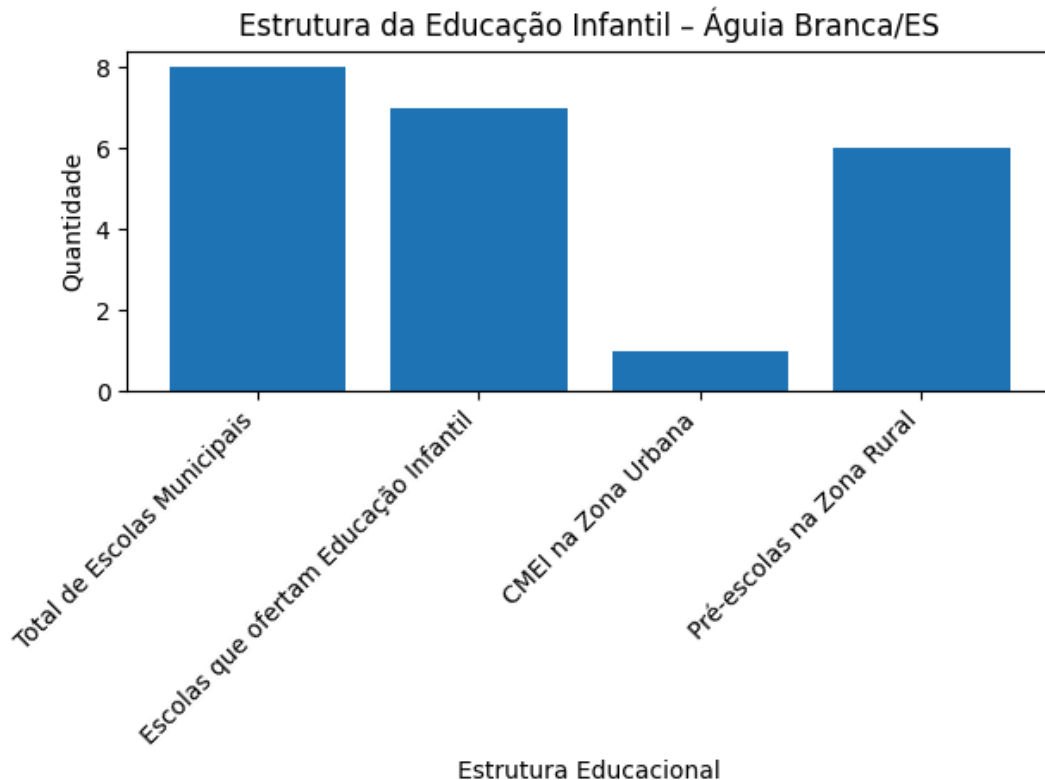


Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

complexidade garantindo a oferta continuada de serviços conforme a tipificação nacional e assegurando a integralidade da proteção social no território.

6.1.3 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE EDUCAÇÃO



Estrutural da Educação Infantil no município.

O gráfico de colunas apresenta a organização da rede municipal de ensino no município de Águia Branca, com foco na oferta da Educação Infantil. Observa-se que o município possui 8 escolas públicas municipais, das quais 7 ofertam Educação Infantil, representando 87,5% do total das unidades escolares. No que se refere à distribuição territorial:

- Há 1 Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado na zona urbana. Que oferta matrículas de creche (0 a 3 anos) e também pré-escola (4 e 5 anos);
- As demais 6 unidades que ofertam pré-escola estão situadas na zona rural.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Os dados evidenciam que, embora a maior parte das escolas municipais ofereça Educação Infantil, a estrutura específica de CMEI encontra-se concentrada na área urbana, com oferta de creche, enquanto a oferta da pré-escola está predominantemente descentralizada no meio rural.

QUADRO 1 – Escolas do município de Águia Branca e modalidade de ensino que ofertam educação infantil no ano de 2025.

Rede de ensino	Escolas	Local	Modalidade
Rede municipal	CMEI Heleniza Mota do Prado	Bairro João Paulo II - Águia Branca – Zona Urbana	Ed. Infantil 0 a 3 anos parcial e integral e Ed. Infantil de 4 e 5 anos parcial
	EMEIEF Barra da Jabuticaba	Comunidade Córrego São Pedro – Zona Rural	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental
	EMEIEF Catarina Rossini Bruni	Comunidade Córrego das Flores – Zona Rural	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental
	EMEIEF Córrego do Café	Comunidade Córrego do Café – Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
	EMEIEF Pedra Torta	Comunidade Córrego de Pedra Torta – Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
	EMCA Fazenda Lacerda	Comunidade de Águas Claras – Distrito de Águia Branca	Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e anos Finais do Ensino Fundamental Integral
	EMCA João Quiuqui	Comunidade de São João – Zona Rural	Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e anos Finais do Ensino



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

			Fundamental Integral
--	--	--	-------------------------

Fonte: Censo Escolar (INEP) e Base de dados da Secretaria de Educação.

QUADRO 2 – Escolas do município de Águia Branca e número de estudantes nos últimos 5 anos na modalidade de ensino educação infantil

Evolução das matrículas creche e pré-escola na rede

ETAPAS	2021	2022	2023	2024	2025
CRECHE	115	149	164	174	168
PRÉ ESCOLA	244	274	278	297	292

Fonte: Educacenso

QUADRO 3 – Atendimento educacional em 2025 modalidade de ensino educação infantil

DADOS PRÉ ESCOLA

N°	ESCOLA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE ALUNOS	SEXO		COR/RAÇA		
					FEMININO	MASCULINO	BRANCA	PARD A	PRET A
01	CMEI “Helenisa Mota Do Prado”	08	11	113	66	47	49	57	07
02	EMCA “Fazenda Lacerda”	02	05	43	21	22	07	33	03
03	EMCA “João Quiuqui”	01	05	09	04	05	04	05	----
04	EMEIEF “Barra da Jabuticaba”	02	05	44	17	27	10	33	01
05	EMEIEF “Catarina Rossini Bruni”	01	01	16	09	07	08	08	-
06	EMEIEF “Córrego do Café”	02	06	33	14	19	06	27	-
07	EMEIEF “Pedra Torta”	03	06	34	22	12	09	24	01
TOTAL		19	39	292	153	139	93	187	12



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

DADOS CRECHE

Nº	ESCOLA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE ALUNOS	SEXO		COR/RAÇA		
					FEMININO	MASCULINO	BRANCA	PARDA	PRETA
01	CMEI "Helenisa Mota Do Prado"	14	26	168	77	91	72	93	3

A rede municipal de ensino de Águia Branca também oferta educação em tempo integral na modalidade da educação infantil de 0 a 3 anos no Centro Municipal de Educação Infantil Helenisa Motta do Prado, localizada na sede da cidade, atendendo 120 crianças, com carga horária de 10h diárias, também atende parte das matrículas em tempo parcial. O grande desafio está na fila de espera. Para sanar este problema o CMEI Helenisa Motta do Prado, o prédio será reformado e ampliado. Uma nova creche será construída no Bairro Mirante dos Pontões, recurso do FUNPAES. Também já está sendo construída uma creche nova no Distrito de Águas Claras, recurso federal do PAC 2.

As escolas contam com equipe gestora, diretor, pedagogo e coordenador escolar e também com professores na maioria efetivados por concurso público. Os professores participam da formação continuada com destaque para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI). Planejamento em Rede com encontros bimestrais entre os professores das mesmas turmas. Organização dos Planos de ensino Unificados. Também contam com a pauta eletrônica facilitando os registros diários, sistema de gestão eletrônica – SISCOL.

A Educação Especial conta com atendimento de AEE da Sociedade Pestalozzi de Águia Branca e com salas de recursos em 4 escolas da rede, com professor de AEE e quando necessário o agente de apoio escolar(cuidador). Atualmente são 81 alunos no Atendimento Educacional Especializado -AEE. O apoio aos estudantes garantindo transporte escolar, alimentação escolar de qualidade, kits com materiais escolares (caderno, lápis, borracha, giz de cera, massinha de modelar e uma camisa de uniforme).



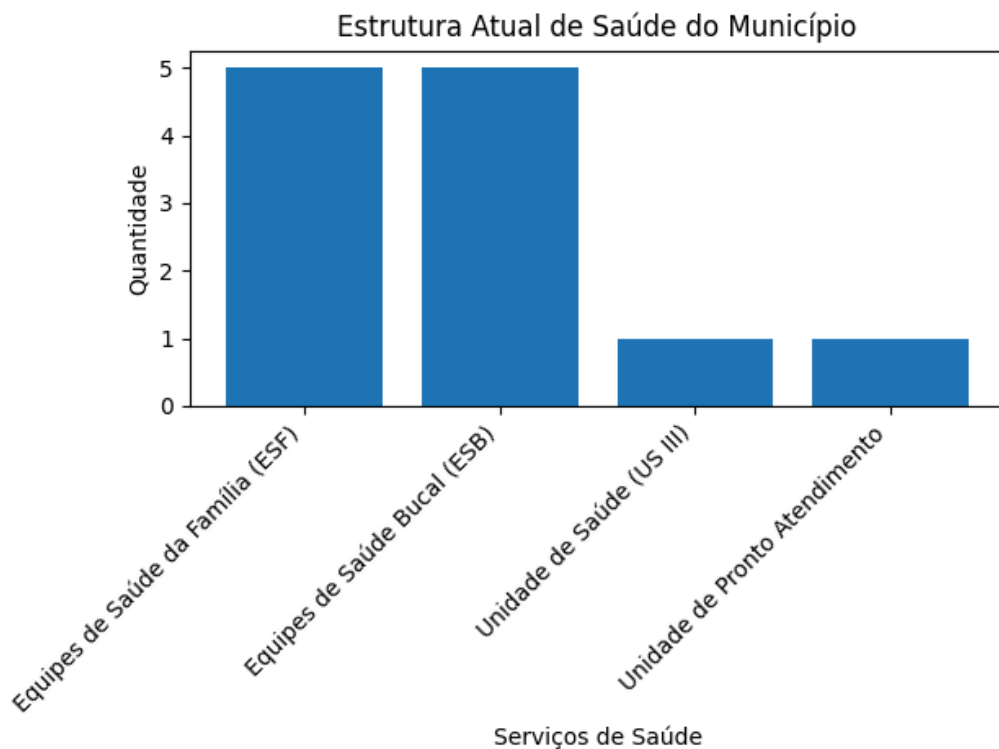
Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Todas as escolas possuem parquinhos. Todas as salas de aula estão recebendo mobiliários adaptados para idade e também brinquedos educativos.

O projeto TRANSIÇÃO foi elaborado e implantado na rede com objetivo de diminuir os impactos das mudanças da educação de 0 a 3 anos para o 4 e 5 anos e também da educação infantil para o fundamental I. Várias ações são executadas pela escola onde o aluno está e a escola que irá receber o aluno no ano seguinte, como por exemplo visitar a escola onde ele irá estudar no ensino fundamental I e se for na mesma escola ele vai até a turma e sala onde ele vai no ano seguinte. Também se realiza encontro com os pais e responsáveis para falar sobre as mudanças e poder contar com o apoio da família.

6.1.4 SITUAÇÃO ATUAL DA REDE DE SAÚDE



Estrutura Atual de Saúde do Município

O gráfico de colunas apresenta a composição atual da rede municipal de saúde, demonstrando a quantidade de equipes e unidades existentes, bem



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

como sua representação percentual em relação ao total da estrutura analisada. Observa-se que:

- O município conta com 5 Equipes de Saúde da Família (ESF), correspondendo a 41,7% do total da estrutura apresentada.
- Possui também 5 Equipes de Saúde Bucal (ESB), igualmente representando 41,7%.
- Há 1 Unidade de Saúde – US III, correspondendo a 8,3%.
- Conta ainda com 1 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), também equivalente a 8,3%.

O gráfico evidencia que a maior concentração da estrutura está na Atenção Primária à Saúde, por meio das equipes de ESF e ESB, que juntas representam 83,4% da organização apresentada. Já os serviços de média complexidade (US III e UPA) compõem uma parcela menor da estrutura total, somando 16,6%.

Atendimento especializado disponível no município:

Mamografia; Ultrassonografia; Raios-X; Eletrocardiograma; Curativos; Administração de medicamentos; pequenas cirurgias ambulatoriais. Consultas especializadas: Ginecologia; Pediatria; Cardiologia; Neurologia; Ortopedia; Gastroenterologia; Dermatologia; Psiquiatria.

Além disso, o município oferece ainda através da Equipe Multiprofissional: Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e serviços de fisioterapia e Assistência Social. Oferece ainda os Serviços de Imunização, Atenção Farmacêutica e Medicamentos Excepcionais (alto custo).

- Parto de risco habitual referenciado para o Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho (Barra de São Francisco);
- Parto de **alto risco** referenciado para o Hospital e Maternidade São José (Colatina).

No que se refere à saúde da primeira infância, observa-se a necessidade de fortalecimento do monitoramento de indicadores estratégicos.

Em 2025, foi registrado 1 óbito infantil no município.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

A cobertura vacinal apresenta-se abaixo da meta recomendada de 95%, com:

- 85,63% para a vacina pentavalente
- 86,23% para poliomielite

Esse cenário indica a necessidade de intensificação das ações de imunização, especialmente estratégias de busca ativa e ampliação do acesso, visando reduzir o risco de doenças imunopreveníveis.

Quanto à situação nutricional, não foram identificados dados sistematizados no presente diagnóstico. Ressalta-se a importância do monitoramento por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, a fim de avaliar o estado nutricional das crianças (baixo peso, eutrofia e excesso de peso) e subsidiar ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

7. METAS E AÇÕES

Assistência Social, Educação e Saúde

7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto para Gestantes Referenciadas no CRAS e CREAS (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Média Complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social)

Objetivos: Garantir o acompanhamento socioassistencial periódico das gestantes referenciadas na rede socioassistencial, assegurando proteção social, fortalecimento de vínculos familiares, acesso a direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social durante o período gestacional

Ações:

- Realizar acolhida e escuta qualificada das gestantes referenciadas.
- Executar ciclos de oficinas socioeducativas com duração previamente definida (ex.: 4 a 6 encontros).



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

- Desenvolver temáticas como: direitos da gestante, cuidados no pré-natal, fortalecimento de vínculos, parentalidade, planejamento familiar, prevenção de violência, cuidados com o recém-nascido e acesso a benefícios socioassistenciais.
- Promover articulação intersetorial com saúde, educação e demais políticas públicas.
- Realizar visitas domiciliares quando necessário.
- Monitorar frequência e participação das gestantes.
- Registrar atendimentos e acompanhamentos nos sistemas oficiais.
- Conceder kit natalidade conforme critérios da Política Nacional de Assistência Social.

SCFV – Crianças de 5 e 6 anos

Objetivos: promover o desenvolvimento integral das crianças de 5 e 6 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, lúdicas e culturais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e contribuindo para a ampliação do **repertório social, emocional e cognitivo, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS**

Ações:

- Realizar oficinas lúdicas, recreativas, culturais e socioeducativas adequadas à faixa etária.
- Desenvolver atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Promover acompanhamento familiar articulado ao PAIF.
- Realizar reuniões periódicas com responsáveis.
- Articular ações com as políticas de educação e saúde do território.
- Executar busca ativa para inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade.

Metas:



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Projeto para Gestantes Referenciadas no CRAS e CREAS

- Acompanhar até 70% das gestantes referenciadas pelo CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- Realizar, no mínimo, 02 ciclos anuais de oficinas para gestantes.
- Garantir participação mínima de 75% das gestantes inscritas em cada ciclo.
- Promover, no mínimo, 01 encontro individual de acompanhamento socioassistencial por gestante durante o ciclo.
- Assegurar a concessão de kit natalidade às gestantes que é perfil, segundo a Política de Assistência Social.
- Fortalecer o vínculo familiar e prevenir situações de risco social no período gestacional e pós-parto.

Metas:

SCFV – Crianças de 5 e 6 anos

- Implantar grupo específico do SCFV para crianças de 5 e 6 anos no território de abrangência do CRAS.
- Atender, no mínimo, 80% das crianças referenciadas nessa faixa etária em situação de vulnerabilidade social.
- Garantir encontros semanais regulares com planejamento anual de atividades.
- Assegurar participação de, no mínimo, 70% das famílias em reuniões ou ações de acompanhamento.
- Monitorar frequência e evolução de 100% das crianças inseridas no serviço.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Assistência Social

Eixo: Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS

Objetivo Estratégico: Fortalecer a proteção social de famílias, gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da prevenção de situações de risco social e da promoção do desenvolvimento integral, em consonância com a Política Nacional de



Prefeitura Municipal de Água Branca

Estado do Espírito Santo

Assistência Social e os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social possuem alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente:



As iniciativas visam fortalecer a proteção social, prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento integral de crianças e assegurar acompanhamento socioassistencial às gestantes e famílias referenciadas na rede socioassistencial do município, contribuindo para a efetivação de direitos, fortalecimento da função protetiva das famílias e ampliação do acesso às políticas públicas no território.

7.2 EDUCAÇÃO

Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a qualidade da Educação Infantil no município, assegurando a universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ampliando progressivamente a oferta de vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Ações:

Expansão da Infraestrutura

- Concluir a construção da creche no Distrito de Águas Claras com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).
- Executar a construção da creche na sede do município com recursos do FUNPAES.
- Garantir mobiliário, equipamentos pedagógicos e adequação às normas de acessibilidade.
- Planejar expansão futura conforme crescimento da demanda.

Gestão de Vagas e Planejamento

- Atualizar anualmente o diagnóstico da demanda reprimida.

Qualificação do Atendimento

- Realizar formação continuada anual para professores e auxiliares.
- Garantir proporção adequada adulto/criança conforme legislação.
- Implementar proposta pedagógica alinhada à BNCC.

Garantia de Permanência

- Fortalecer a articulação com a assistência social e saúde para acompanhamento das famílias.
- Desenvolver ações de busca ativa escolar.
- Promover reuniões periódicas com responsáveis.

Metas:

Universalização da Pré-Escola (4 e 5 anos)



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

- Garantir 80% de atendimento das crianças de 4 e 5 anos até o final da vigência do plano.
- Assegurar permanência e frequência mínima de 85%.
- Reduzir a evasão escolar para menos de 5% ao ano.
- Avaliar semestralmente os indicadores de matrícula, frequência e evasão.
- Produzir relatórios anuais de acompanhamento das metas.
- Ajustar o planejamento conforme resultados apresentados.

Ampliação da Oferta de Creche (0 a 3 anos)

- Atingir no mínimo 50% de cobertura para crianças de 0 a 3 anos.
- Superar a meta, alcançando 60% de cobertura após a conclusão das novas unidades.
- Ampliar em 360 vagas a rede municipal com a construção das novas creches.
- Avaliar semestralmente os indicadores de matrícula, frequência e evasão.
- Produzir relatórios anuais de acompanhamento das metas.
- Ajustar o planejamento conforme resultados apresentados.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) -Educação Infantil

Objetivo Estratégico: Garantir o acesso, a permanência e a qualidade da Educação Infantil no município, assegurando a universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ampliando progressivamente a oferta de vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

As ações desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente:



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo



As iniciativas visam assegurar o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, ampliar o acesso à educação pública de qualidade, fortalecer a permanência escolar, reduzir desigualdades sociais e garantir condições adequadas de aprendizagem, cuidado e proteção às crianças da rede municipal de ensino.

7.3 SAÚDE

Fortalecer a atenção integral à saúde das crianças de 0 a 6 anos, gestantes e puérperas, ampliando o acesso, a qualidade assistencial, a vigilância e o acompanhamento contínuo na APS.

1. Garantir pré-natal qualificado e puerpério assistido.
2. Ampliar a cobertura e qualidade da puericultura.
3. Garantir vigilância alimentar, nutricional e do desenvolvimento.
4. Manter ou elevar a cobertura vacinal conforme metas nacionais.
5. Intensificar visitas domiciliares como estratégia de vigilância ativa.



Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo

6. Fortalecer a saúde bucal desde o primeiro ano de vida.
7. Prevenir, detectar e intervir precocemente em agravos e violências.
8. Acolher demandas de saúde mental infantil e parental.

SAÚDE DA GESTANTE E PUÉRPERA

Objetivo: Garantir pré-natal adequado, contínuo e baseado em protocolo municipal.

Ações:

- Realizar pré-natal conforme protocolos da APS.
- Oferta de exames do 1º, 2º e 3º trimestre.
- Rastreamento de sífilis, HIV, hepatites, HTLV e anemia.
- Consultas mensais de enfermagem intercaladas com consultas médicas.
- Acompanhamento das gestantes em situação de vulnerabilidade.
- Visita domiciliar no primeiro trimestre e no puerpério.
- Grupos de gestantes nas UBS com enfoque em parto, aleitamento e vínculo.
- Notificação compulsória de todos os agravos relacionados.

SAÚDE DA CRIANÇA (0–6 ANOS)

Objetivo: Ampliar o acompanhamento regular de crescimento e desenvolvimento.

Ações:

- Garantir rotina de puericultura nas 5 ESF.
- Avaliar peso, estatura, IMC, PC, desenvolvimento e vacinas em todas as consultas.
- Utilizar protocolos padronizados de desenvolvimento.
- Atender crianças com necessidades específicas (prematuridade, anemia, alergias).
- Garantir acesso à psicologia e nutrição quando indicado.
- Encaminhar casos de atraso de fala ou audição à referência fonoaudiológica regional.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

IMUNIZAÇÃO E VIGILÂNCIA VACINAL

Objetivo: Manter coberturas vacinais conforme metas nacionais.

Ações:

- Vacinação itinerante em áreas rurais.
- Horário ampliado em dias específicos para vacinação.
- Integração da imunização com consultas de puericultura.
- Registro adequado no SI-PNI.

VISITAS DOMICILIARES E VIGILÂNCIA DO TERRITÓRIO

Objetivo: Detectar precocemente riscos e fortalecer vínculos.

Ações:

- Visitas adicionais para famílias vulneráveis.
- Aconselhamento sobre segurança domiciliar e rotina infantil.
- Identificação precoce de sinais de alerta clínico e social.

NUTRIÇÃO E VIGILÂNCIA ALIMENTAR

Objetivo: Prevenir desnutrição, anemia e obesidade infantil.

Ações:

- Avaliação nutricional semestral.
- Orientação sobre alimentação complementar saudável.
- Detecção e manejo de anemia, sobrepeso, obesidade e baixo peso.
- Suplementação quando indicada.

SAÚDE BUCAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Garantir atenção odontológica preventiva desde o primeiro ano de vida.

Ações:

- Primeira consulta odontológica até 12 meses.
- Aplicação de flúor a cada 3 ou 6 meses.
- Atendimento regular de 0–6 anos pelas 5 ESB.
- Vigilância ativa de cárie precoce.
- Ações educativas nas consultas de puericultura.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

SAÚDE MENTAL INFANTIL

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento emocional e fortalecer vínculos familiares.

Ações:

- Triagem de sinais de sofrimento psicoemocional.
- Atendimento psicológico infantil e parental quando necessário.
- Encaminhamento para serviços especializados quando necessário.
- Orientações sobre vínculo, rotina, sono e comportamento.

PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E AGRAVOS

Objetivo: Proteger crianças e romper ciclos de violência.

Ações:

- Capacitar equipes para identificar sinais físicos e comportamentais.
- Notificação imediata e obrigatória via SINAN.
- Encaminhamento seguro para rede intersetorial.
- Acompanhamento longitudinal das crianças notificadas.

Metas:

- 90% de pré-natal adequado nas 5 ESF.
- 85% de puerpério assistido.
- 85% das crianças 0–2 acompanhadas semestralmente.
- 95% de cobertura vacinal anual.
- 90% das visitas domiciliares obrigatórias realizadas.
- 80% das crianças com avaliação do desenvolvimento atualizada.
- 80% de cobertura odontológica anual para crianças 0–6.
- Redução contínua de agravos evitáveis (diarreia, sífilis congênita, internações sensíveis à APS).

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Primeira Infância, Gestantes e Puérperas

Objetivo Estratégico: Fortalecer a atenção integral à saúde das crianças de 0 a 6 anos, gestantes e puérperas, ampliando o acesso, a qualidade assistencial, a



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

vigilância e o acompanhamento contínuo na Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando cuidado humanizado, prevenção de agravos e promoção do desenvolvimento infantil integral.

As ações desenvolvidas no âmbito da saúde estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente:



As iniciativas visam assegurar o cuidado integral à primeira infância, fortalecer a atenção à saúde materno-infantil, ampliar o acesso aos serviços da



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

Atenção Primária à Saúde, prevenir agravos evitáveis, promover vigilância em saúde e garantir acompanhamento contínuo das famílias, contribuindo para a proteção integral e melhoria da qualidade de vida da população

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância serão realizados de forma contínua e sistemática, assegurando o acompanhamento das metas pactuadas e a adoção de medidas de aprimoramento quando necessário.

Realização de reuniões semestrais do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com a participação dos gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, para avaliação dos resultados e definição de encaminhamentos.

Apresentação semestral da área da Saúde, com análise técnica dos indicadores extraídos do SISAB, SISVAN e SI-PNI, para apreciação e deliberação do Comitê.

Apresentação semestral da área da Educação, contemplando indicadores relacionados à educação infantil, frequência escolar, desenvolvimento e demais dados pertinentes à primeira infância.

Apresentação semestral da área da Assistência Social, com exposição dos dados referentes ao acompanhamento familiar (PAIF), SCFV, Programa Criança Feliz, benefícios eventuais e demais ações voltadas à primeira infância, incluindo análise quantitativa e qualitativa dos atendimentos realizados.

Revisão anual do Plano e de suas metas, considerando os resultados alcançados, os indicadores monitorados e as demandas identificadas no território.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Águia Branca constitui instrumento estratégico de planejamento voltado à promoção do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos, estabelecendo diretrizes, metas e ações intersetoriais para a garantia de direitos no âmbito municipal.

Elaborado de forma participativa, com a integração das políticas de saúde, educação, assistência social e demais áreas, o Plano organiza intervenções estruturadas e monitoráveis, orientadas por fundamentos legais e técnicos. Reconhece a primeira infância como fase prioritária para o desenvolvimento humano, considerando sua relevância para a formação cognitiva, emocional e social, com impactos diretos no desenvolvimento local.

O documento define estratégias voltadas ao fortalecimento da atenção integral às crianças e suas famílias, priorizando o acompanhamento sistemático, a ampliação do acesso a serviços públicos essenciais, a qualificação dos profissionais envolvidos e o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação.

A implementação do Plano exige atuação articulada entre os setores governamentais, fortalecimento da gestão intersetorial e acompanhamento contínuo das metas estabelecidas, assegurando efetividade, equidade e qualidade nas políticas públicas destinadas à primeira infância.

Dessa forma, o Plano reafirma o compromisso institucional do município com a proteção integral, a redução das vulnerabilidades e a promoção de oportunidades para as crianças e gestantes, mediante execução planejada, avaliação periódica e aprimoramento permanente das ações propostas



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

10. REFERÊNCIAS

Lei Nº 13.257, de 8 de Março De 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf

Acessar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-cras-centro-de-referencia-da-assistencia-social>

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas. Disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas>

Lei Nº1.282/2015, Prefeitura Municipal de Águia Branca. Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025. Disponível em:

<https://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/LEO1.2822015.pdf>

Lei 1.942/2025, Prefeitura Municipal de Águia Branca. Disponível em:

<https://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1942-2025-1758820637.pdf>



Prefeitura Municipal de Águia Branca
Estado do Espírito Santo

**“Cuidar da Primeira Infância é acreditar que cada criança carrega em si a
potência de transformar o mundo e que garantir seus direitos hoje é
construir um futuro mais justo, humano e cheio de possibilidades.”**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Águia Branca.

O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE Águia Branca, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.704/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO a elaboração conjunta do Plano Municipal pela Primeira Infância pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

CONSIDERANDO as orientações e observações técnicas realizadas pela Secretaria de Estado competente, posteriormente adequadas pelas secretarias municipais responsáveis;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião nº 01/2026 do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, realizada em 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui instrumento de planejamento intersetorial das ações voltadas à primeira infância, envolvendo as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Águia Branca, 05 de maio de 2026.



Glaucia Diniz de Farias

Presidente do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.013/2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação do Comitê Gestor Intersetorial pela Primeira Infância e aprovado pelo Comitê Gestor Intersetorial pela Primeira Infância - COMITÊ INTERSETORIAL, por meio da Resolução nº 01 de 05 de maio de 2026 que contempla em sua elaboração:

- I – Duração decenal com obrigação de revisão a cada 05 (um) anos;
- II – Abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
- III – Concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
- IV – Inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
- V – Elaboração conjunta e participativa dos setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
- VI – Participação da sociedade, por meio de organizações representativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – Articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

VIII – Elaboração, avaliação e revisão do PMPI ficam na responsabilidade do Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância;

IX - Monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 02 (dois) anos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI é um documento político e técnico que tem como objetivo principal nortear a gestão pública nas suas decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância visando assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal em seu artigo 227.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º. As políticas, os planos, os programas, os projetos e os serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância observarão os seguintes princípios e diretrizes, considerando a realidade territorial, social e administrativa do município.

§ 1º. Princípios:

I – Da territorialidade: Reconhecimento das especificidades territoriais do município, considerando as características urbanas e rurais, a organização comunitária e as vulnerabilidades sociais presentes em cada localidade, a fim de garantir que as ações voltadas à primeira infância alcancem efetivamente todas as crianças e suas famílias.

II – Da diversidade: Respeito às diferentes realidades sociais, culturais, econômicas, étnico-raciais e familiares das crianças de 0 a 6 anos e gestantes, assegurando que as políticas públicas contemplem as múltiplas infâncias existentes no município, sem qualquer forma de discriminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Da intersetorialidade: Integração e articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura e demais áreas, visando garantir atenção integral a primeira infância e às suas famílias.

IV – Da participação – construção coletiva: Promoção da participação da sociedade civil, das famílias, dos conselhos de direitos, dos profissionais das políticas públicas e das demais instituições do Sistema de Garantia de Direitos na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à primeira infância.

V – Da garantia dos direitos das crianças na primeira infância: Assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças de 0 a 6 anos, conforme previsto na legislação vigente, garantindo condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social.

§ 2º. Diretrizes

I – Atenção prioritária à primeira infância: Priorização de políticas, programas e serviços que promovam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, assegurando acesso às políticas públicas essenciais.

II – Articulação e complementação: Fortalecimento da cooperação entre órgãos governamentais, conselhos de direitos, instituições da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, de modo a garantir ações complementares e integradas.

III – Perspectiva de longo prazo: Planejamento de políticas públicas e contínuas para a primeira infância, com metas, indicadores e mecanismos de monitoramento que assegurem a permanência das ações ao longo do tempo.

IV – Construção participativa: Elaboração e implementação das ações voltadas à primeira infância com base no diálogo permanente com a sociedade civil, conselhos municipais e profissionais das diversas políticas públicas.

Art. 3º. Constituem ações finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

I – Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Educação infantil;

III – Promoção da saúde da criança;

IV – Garantia do direito ao brincar de todas as crianças;

V – Promoção da convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violações de direitos, incluindo acolhimento institucional e apadrinhamento afetivo;

VI – Enfrentamento das violências contra a criança na primeira infância;

VII – Prevenção da exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;

VIII – Promoção da relação da criança com o espaço, a cidade e o meio ambiente.

Art. 4º. As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que busquem:

I - A integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da primeira infância no contexto familiar, comunitário e institucional;

II - A multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas integradamente;

III - A valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança na primeira infância;

IV - A valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida de gestantes, crianças de até seis anos e seus cuidadores;

V - O foco nos resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - A transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO

Art. 5º. A execução dos investimentos necessários ao alcance dos objetivos do PMPI observará as previsões constantes no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e nos Planos Plurianuais futuros, bem como as prioridades e metas estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações definidas nos respectivos orçamentos anuais, na forma desta Lei.

§ 1º. Para a execução do PMPI deverão ser observados os eixos e princípios definidos por esta lei e o anexo único, que dispõem sobre a Política de Governança da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância e ao Comitê pela Primeira Infância o monitoramento e a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância.

§ 1º. As ações finalísticas propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Águia Branca-ES deverão ser monitoradas como orienta a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações).

§ 2º. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços às crianças e divulgação dos seus resultados.

Art. 7º. O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 8º. A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, mediante as seguintes ações, dentre outras:

I – Contribuindo na construção das políticas e ações, por meio de organizações representativas;

II - Integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

III - Criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

IV - Promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito do Município de Águia Branca